



ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
CASA PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Rua João Machado n.º 29

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/85.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTAD
DO DA PARAIBA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES.

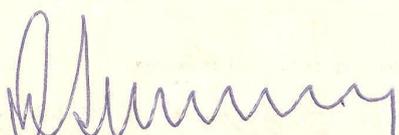
RESOLVE:

Art. 1º- Fica atualizada a remuneração do vi'
ce-Prefeito do Município de Cabedelo para cr\$ 2.603.482 (DOIS MILHÕES, SEIS
CENTOS E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS CRUZEIROS).

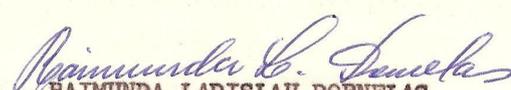
PARÁGRAFO ÚNICO - A remuneração de que trata'
o caput deste artigo, é dividida em subsídio e representação, sendo o subsí
dio Cr\$ 1.735.655 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS'
E CINQUENTA E CINCO CRUZEIROS), e a representação Cr\$ 867.827 (OITOCENTOS E
SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE CRUZEIROS).

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrá -
rio, este ato entrará em vigor na data de sua aprovação, com seus efeitos '
pecuniários a partir de 1º de Agosto de 1985.

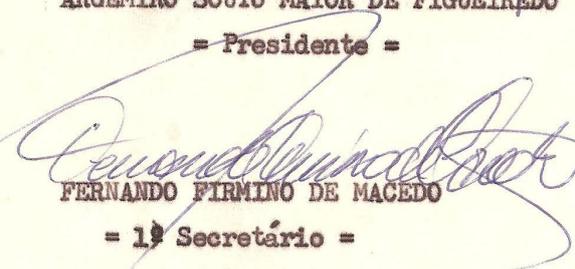
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, EM 30 DE AGOSTO
DE 1985.


ARGEMIRO SOUTO MAIOR DE FIGUEIREDO

= Presidente =


RAIMUNDA LADISLAU DORNELAS

=Vice-Presidente =


FERNANDO FIRMINO DE MACEDO

= 1º Secretário =


PEDRO JUSTINO GOMES

= 2º Secretário =